

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro
18.414.565/0001-80

DECRETO Nº 025/2022

“Altera o Anexo I do Decreto nº 47 de 2018 para atualizar os valores de diárias”.

O Prefeito Municipal de Pedra Azul/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a Lei Complementar n.º17 de 2007, Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais, que dispõe sobre a concessão de Diárias de Viagem para servidores do Executivo do Município;

Considerando, o Decreto 47/2018 que dispões sobre viagem a serviço e a concessão de diárias.

DECRETA:

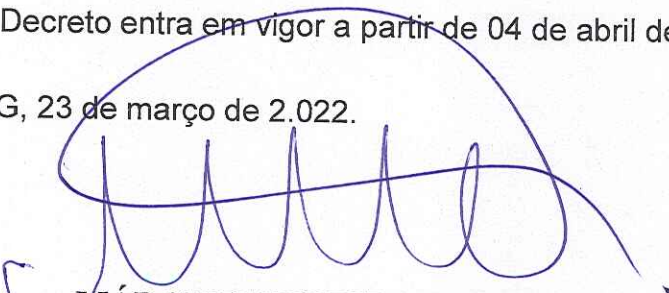
Art. 1º - Este Decreto altera o Anexo I do Decreto nº 47 de 2018, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e dá outras providências.

Art. 2º - A concessão destes valores de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade.

Art. 3º - Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I desta Lei.


Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de abril de 2022.

Pedra Azul/MG, 23 de março de 2.022.


MÁRCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal de Pedra Azul/MG

CERTIDÃO

Certifico que nesta data este ato foi publicado
Conforme Lei Municipal nº 1.346/2001
Pedra Azul / MG 24 / 03 / 2022


Mat. 256

CERTIDÃO

Certifico que nesta data este ato foi publicado
Conforme Lei Municipal nº 1.346/2001
Pedra Azul / MG 24 / 03 / 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS E LOCALIDADES:

ANEXO I

DESTINO	FAIXA IV	FAIXA III	FAIXA II	FAIXA I
Capitais, exceto Belo Horizonte	R\$ 760,00	R\$ 330,00	R\$ 270,00	R\$ 180,00
Belo Horizonte e Região Metropolitana	R\$ 760,00	R\$ 270,00	R\$ 220,00	R\$ 140,00
Cidades especiais	R\$ 320,00	R\$ 220,00	R\$ 160,00	R\$ 130,00
Demais Municípios	R\$ 220,00	R\$ 130,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00

FAIXA IV	FAIXA III	FAIXA II	FAIXA I	CIDADES ESPECIAIS
- Prefeito - Vice Prefeito	- Secretário Municipal - Gestor de Convênios - Controlador Interno - Técnico em Licitações - Procurador Geral	- Superintendente - Chefe de Setor - Chefe de Divisão - Assessor I - Secretário Adjunto - Procurador Adjunto - Profissionais Liberais Graduados - Diretor Escolar - Chefe de Departamento - Assessor	- Demais Servidores - Conselheiros - Coordenador	- Com mais de 100.000 (cem mil) habitantes - Distantes acima de 200 km de Pedra Azul - Localizadas em outros estados

